

PROJETO DE LEI Nº 41/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
		Projeto -1.046-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal de Obras e Viação		
4.4.91.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	26.400,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Projeto -1.055-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Agricultura		
4.4.91.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	15.900,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>42.300,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2019, no Recurso Vinculado **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de maio de 2019.

MENSAGEM Nº 41/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 41/2019**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para aquisição de 02 veículos, sendo um para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e outro para a Secretaria Municipal da Agricultura

Um veículo foi recebido através de Termo de Ajustamento de Conduta e outro adquirido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente sendo que, atualmente, em função do tempo de uso ou quilometragem, não atendem mais as necessidades da referida Secretaria.

O veículo destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação é uma camionete FIAT STRADA ADVENTURE, placas KYC 2917, aberta, com motor a álcool/gasolina, cabine dupla, ano/modelo 2010, avaliado em R\$ 26.400,00 e, para a Secretaria Municipal da Agricultura é um Volkswagen Gol Power 1.6, placas IQA 7092, total flex, ano de fabricação 2009 modelo 2010, motor bicom bustível, avaliado em R\$ 15.900,00.

Os recursos para aquisição dos veículos são oriundos do leilão de bens recentemente realizado pelo Município e serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente, que poderá utilizá-los na aquisição de novos bens considerados permanentes, para utilização nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 240/2019

Guaporé, 17 de maio de 2019

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 41/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.